



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1457/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar valor ao Pequi Esporte Clube e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir em forma de subvenção Social ao Pequi Esporte Clube, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob numero 20.915.674/0001.23, a importância de R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - A importância que trata o artigo anterior será destinada para aquisição de material esportivo, manutenção da área esportiva e organização do campeonato Municipal de Futebol do ano de 2015.

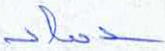
Art. 3º - A transferência do valor especificado correrá por conta da dotação orçamentária nº. 02.10.01.27.813.0100.1073 / 3.3.50.43.00.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequi/MG, 18 de Maio de 2015.


João de Castro Barbosa

Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira

Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 18 / 05 / 2015

Assinatura [assinatura]

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração